



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1206/2020.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.253,64 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.109	SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Recuperação de Microbacia Rio São Domingo		
Fonte de Recursos	810 – SEAB/PR - Convenio 211/2018		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	37.670,39

<b>Órgão</b>	<b>06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0001.2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos	134 – FNDE Apoio a Educação MP 815/17		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	296,46

<b>Órgão</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0003.1.084	Convenio 65/2012 – Sesa Funsaude – Posto de Saude 16 de Maio		
Fonte de Recursos	327 – Convenio 65/2012 – Sesa Funsaude		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.286,79

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 43.153,89 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

*Mavara K Bellon*  
Mavara K Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23

**RECEBIDO**

04 MAR 2020

09:42h



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Fonte: 134	FNDE – Apoio a Educação MP 815/2017	R\$	296,46
Fonte: 327	SEAB/PR - Convenio nº 211/2018	R\$	5.286,79
Fonte: 810	SEAB/PR - Convenio nº 211/2018	R\$	37.570,64

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 810	SEAB/PR - Convenio nº 211/2018	R\$	99,75
------------	--------------------------------	-----	-------

**Art. 4º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 03 de março de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo  
Prefeito Municipal de Ramilândia  
CPF: 633.869.169-15